

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1399/XIII/3.^a

Recomenda ao Governo a abertura de novo período de candidaturas à ação 6.2.2 do PDR 2020 de modo a que os agricultores afetados pelos incêndios de outubro que não se candidataram possam fazê-lo

Nos últimos meses, por várias vezes e em diferentes momentos, o CDS-PP vem alertando para a premente necessidade de se dar apoio efetivo aos pequenos agricultores afetados pelos incêndios de outubro de 2017, designadamente através de ajuda prestada por técnicos especializados do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP tem sido incessantemente procurado, tanto por representantes de movimentos de apoio às vítimas como por associações de agricultores, cujo objetivo comum primordial é solicitar a reabertura das candidaturas aos apoios do Estado.

Existe um conjunto substancial de pequenos agricultores e proprietários que apenas fizeram a primeira declaração de prejuízos e que, por isso, ficaram de fora dos apoios.

Efetivamente, foi manifestamente insuficiente a divulgação de que, para além da declaração de prejuízos, os interessados deveriam fazer até 30 de novembro p.p. uma nova declaração de dados para as candidaturas simplificadas.

Alguns dos visados receberam a informação, outros não, mas, ainda assim, de alguma forma vieram a saber e atuaram. Todavia, muitos outros não se aperceberam do seu significado e alcance, e não agiram. E quando questionados sobre a candidatura, informaram erradamente as autarquias de que já a tinham apresentado, quando apenas tinham feito a declaração de prejuízos. Muitos outros, ainda, demasiados, não tiveram qualquer conhecimento da exigência da declaração de dados e nada fizeram.

Tudo isto sucedeu por razões várias, que devem ser consideradas, desde logo porque uma grande parte destes agricultores tem idade avançada, o que reforça as afirmações do CDS-PP de que deveria ter existido um trabalho mais exaustivo no terreno, de acompanhamento e de aconselhamento a estas pessoas.

De salientar ainda que, enquanto as candidaturas para as vítimas do incêndio de Pedrógão Grande estiveram abertas durante três meses, o prazo concedido aos lesados pelos

incêndios de outubro foi inexplicavelmente curto, pois a declaração de dados terminou a 30 de novembro e as candidaturas estiveram abertas apenas até 22 de dezembro.

Pese embora se reconheça que a necessidade de um apoio urgente obriga a prazos mais curtos de candidatura, para o CDS-PP é patente a precipitação com que as coisas foram feitas, com muita pressa em aplacar os ânimos, sendo inegável que todo o procedimento se evidencia inadequado, mal explicado e muito mal divulgado.

Desde logo, não houve cuidado em definir claramente as regras, ou as alterações às mesmas, o que determinou que um número muito significativo de lesados não se tivesse apercebido de que as declarações de prejuízo não configuravam qualquer candidatura às medidas específicas dos incêndios de outubro.

Questionado diretamente sobre este assunto por deputados do CDS-PP, durante uma audição na Comissão de Agricultura e Mar, o Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural afirmou que nenhum outro Governo teve a generosidade deste, que se dispôs a gastar 60 M€ para compensar as perdas das vítimas dos incêndios de outubro.

O CDS-PP defende que essa não é mais nem menos do que a obrigação do Governo, sobretudo pela inegável responsabilidade do Estado nesta tragédia.

Mas a verdade é que, infelizmente, apenas parte dessa "generosidade" irá efetivamente chegar aos lesados.

Os que ficaram de fora, por esta ou outra razão, pouco prejudicados, muito prejudicados ou mesmo na miséria, nada tiveram e na atual ordem de coisas, nada vão ter.

Mas nem que se tratasse apenas de um agricultor ou proprietário, certo é que o Estado falhou em protegê-lo. A obrigação de ser reparado não pode agora desaparecer, ou ser ignorada, pela impossibilidade de cumprir prazos curtos ou a incapacidade de entender o que não lhe foi suficientemente informado nem claramente explicado.

O CDS-PP considera, por isso, ser de inteira e elementar justiça reconhecer a excecionalidade da situação e determinar a abertura de um novo período para apresentação de candidaturas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP propõe à Assembleia da República que recomende ao Governo:

- A abertura de um novo período de candidaturas à ação 6.2.2, no âmbito do PDR 2020, para as duas tipologias, simplificada até 5 mil euros e acima deste valor, de modo a que os agricultores afetados pelos incêndios de outubro, que não se candidataram, tenham agora possibilidade de o fazer.

Palácio de São Bento, 8 de março de 2018

Os Deputados,

ILDA ARAÚJO NOVO

PATRÍCIA FONSECA

NUNO MAGALHÃES

TELMO CORREIA

HÉLDER AMARAL

CECÍLIA MEIRELES

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO

ANA RITA BESSA

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO

ASSUNÇÃO CRISTAS

FILIFE ANACORETA CORREIA

FILIFE LOBO D'ÁVILA

ISABEL GALRIÇA NETO

JOÃO PINHO DE ALMEIDA

JOÃO REBELO

PEDRO MOTA SOARES

TERESA CAEIRO

VÂNIA DIAS DA SILVA